AUTÓGRAFO N° 090/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 274-GP/2025

DATA: 02 de julho de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R$ 1.270.000,00** (um milhão, duzentos e setenta mil reais), para suprir despesas decorrentes da execução de convênio firmado em parceria com o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER, para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, através da nota de Empenho nº **2025NE000579,** cujo objeto é a **Recuperação de estradas vicinais,** conforme solicitado no Memorando nº 81/DCP/2025, Processo nº 2058/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ID: 198140 e CRC: 2190CD97

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.21.00		**SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGISTICA**	
26.782.0038.1406		**ABERT. CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS**	
01.701.0000	**F:** 655	4.4.90.39 - Outros Serv. de terceiros Pessoa Jurídica	1.270.000,00
Total			**1.270.000,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2024)**.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 08 de julho de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM

ID: 198140 e CRC: 2190CD97

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**Nº 90/CMNM/2025**	**08/07/2025**

ID: **198140**
CRC: **2190CD97**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **08/07/2025 11:47:42** Finalização: **08/07/2025 11:55:40**

Processo

Documento

MD5: **5C975E835902C5FDD43FDE9A42A21C20**

SHA256: **FCFDB90BDD13AF62C64347762158809765B716CAF78D5D1BA2F4D2E4D7658AEA**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO Nº 90/CMNM/2025.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	08/07/2025 11:50:48
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	08/07/2025 11:50:55

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	08/07/2025 11:51:06

CIENTES

LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	08/07/2025 13:09:41
JOSIELI DE ALMEIDA	08/07/2025 13:43:22
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	08/07/2025 15:43:05
GABRIELA CARNEIRO MOZER	09/07/2025 07:34:26
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	09/07/2025 13:33:07

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	08/07/2025 13:01:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 198140 e o CRC 2190CD97.